



HOMOLOGO

14 / 11 / 23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Roberto Balista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 197/23, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Concede, até a data de 3 de março de 2026, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 032/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 096/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 3 de março de 2026, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina C. Nareci Bajio
Conselheira Regina Célia Nareci Bajio

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N.º 214

Em: 14 / 11 / 2023

1